



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2383

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 876.100,00 (Oitocentos e setenta e seis mil e cem reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	209	IPSJ	2407	R\$ 3.500,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	209	IPSJ	2420	R\$ 600,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	209	IPSJ	2422	R\$ 2.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	112	IPSJ	2452	R\$ 140.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	209	IPSJ	2455	R\$ 660.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	209	IPSJ	2460	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.08	112	SEMECT	549	R\$ 2.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.04	112	SEMECT	652	R\$ 132.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.08	112	SEMECT	660	R\$ 6.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	209	IPSJ	2434	R\$ 3.100,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	209	IPSJ	2444	R\$ 3.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99.97	209	IPSJ	2466	R\$ 730.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 22 de Dezembro de 2021.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA